



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPOE SOBRE O ACRÉSCIMO DO ART. 72-A E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 142, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, RESOLUÇÃO Nº 47/1989.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o art. 72-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução de nº 47/1989, com a seguinte redação:

“Art. 72-A - Mediante comum acordo de seus Presidentes, devidamente justificado, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se, neste caso, a apresentação de parecer conjunto, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da matéria pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. (AC)”

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, a presidência dos trabalhos caberá Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. (AC)”

Art. 2º O Parágrafo Único do art. 142, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução de nº 47/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 142

Parágrafo Único: Para fins de inclusão na pauta de sessão ordinária, todas as proposições deverão ser apresentadas até as 16:30 horas da quinta-feira anterior a data da realização da sessão. (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de setembro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

RODRIGO SEMEDO

Vice-Presidente

VANDINHO SALARINI

Secretário



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003600340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora encaminha à elevada apreciação do Plenário desta Casa de Leis o presente projeto de Resolução, o qual tem por finalidade promover alterações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução nº 47/1989, acrescentando o art. 72-A e dando nova redação ao seu art. 141.

Quanto ao acréscimo do art. 72-A, o PR tem por finalidade tornar possível aos parlamentares que componham as comissões permanentes acordarem a realização e reuniões conjuntas para análise de matérias e proposições, bem como para a redação de apenas um documento (parecer), torando o processo legislativo mais ágil e assertivo, evitando contradições.

Ademais, caso aprovado, o PR alinhará o RICMA com a prática das comissões e da assessoria, racionalizando os trabalhos. Por fim, a redação de apenas um parecer conjunto evitará que o tramite dos processos se prolongue desnecessariamente (uma exigência do regimento tendo em vista os antigos processos de papel/analógicos). A realidade do sistema de processo eletrônico permite este ganho de agilidade.

Os pareceres conjuntos são adotados em outras Câmara Municipais, como a Câmara de São Paulo, que o prevê no art. 71 do seu Regimento Interno, e do Rio de Janeiro, que tratou da matéria por via de precedentes regimentais (exemplo o Precedente Regimental nº 31).

Ademais, o presente projeto tem por finalidade dar nova redação ao Parágrafo Único do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, fixando o prazo final para a apresentação de todas as proposições. Desta forma, busca-se racionalizar o trabalho da Secretaria e do Gabinete da Presidência, especialmente para a organização da pauta e do roteiro das Sessões Ordinárias.

Assim é que pedimos o apoio dos respeitáveis Edis desta Casa de Leis.

Anchieta/ES, 10 de setembro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

RODRIGO SEMEDO
Vice- Presidente

VANDINHO SALARINI
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003600340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 29/09/2025 15:04

Checksum: **ECCD74B6E0AAF1238128FC317970EAB0E070337B4B22917F93C1B61069CA4C7F**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 08/10/2025 16:38

Checksum: **772D74A0EA3B93221EFF3ABFCBE7471C89290370D23418FAD791BBD78CFB4653**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 08/10/2025 17:51

Checksum: **59FECA9B3D6A94726273DF7F709B1DA3D8FE18B5B554AA6FB10554F84A41C113**

